



## **DECRETO Nº 3.448/2020**

### **DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS FERIADOS DO MÊS DE ABRIL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Sato, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.115/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Feriados do mês de Abril para toda a Prefeitura Municipal, incluindo a Secretaria de Educação e Unidades de Saúde:

- 09/04 – Folga anual, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei 1.115/2013 (quinta-feira).
- 10/04 – Feriado - Paixão de Cristo (sexta-feira)
- 20/04 – Feriado - Nossa Senhora da Penha (segunda-feira)
- 21/04 – Feriado - Tiradentes (terça-feira)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de abril de 2020.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal